



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM - e-mail auditoria@ifam.edu.br

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA Nº07/2016 FORÇA DE TRABALHO DOCENTE E DEMANDA NO CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

Ação do PAINT: Ação de conformidade em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2016, Ação 13.

Unidade Auditada: Campus Manaus Zona Leste.

Escopo examinado: Avaliação objetiva quanto à relação de força de trabalho docente e demanda no Campus Manaus Zona Leste.

Amostra: força de trabalho docente e demanda discente existente no Campus Manaus Zonas leste no primeiro semestre de 2016.

Cronograma: 12.07.2016 – 01.11.2016

Recursos Humanos e materiais empregados: Auditor – 02 / Computador – 02 /Papel A4

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 4 |
| 2. DA METODOLOGIA | 4 |
| 3. DAS LIMITAÇÕES À AUDITORIA | 4 |
| 4. DOS BENEFÍCIOS ESTIMADOS..... | 5 |
| 4.1 QUALITATIVOS | 5 |
| 4.2 QUANTITATIVOS | 5 |
| 5. DAS INFORMAÇÕES..... | 5 |
| 5.1 INFORMAÇÃO I..... | 6 |
| Quadro 1- Fonte de informação sobre os cursos | 6 |
| Quadro 2 - Informação sobre matérias ministradas e não ministradas..... | 7 |
| Gráfico 01 - Comparativo de matérias ministradas e não ministradas..... | 8 |
| Gráfico 02 - Comparativo de matérias ministradas e não ministradas por forma de curso..... | 9 |
| 5.2 INFORMAÇÃO II..... | 9 |
| 5.3 INFORMAÇÃO III | 10 |
| Tabela 1: Resultados do Indicador “Alunos matriculados em relação à força de trabalho docente” (AFT-1) | 10 |
| Tabela 2: Resultados do Indicador “Alunos matriculados em relação à força de trabalho docente” (AFT-2) | 11 |
| Tabela 3: Resultados do Indicador “Alunos matriculados em relação à força de trabalho docente” (AFT-3) | 11 |
| 5.4 INFORMAÇÃO IV | 12 |
| 5.5 INFORMAÇÃO V | 12 |
| 5.6 INFORMAÇÃO VI | 13 |
| 5.7 INFORMAÇÃO VII..... | 13 |
| RESUMO DAS CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES..... | 14 |

SIGLAS

FG – Função Gratificada

CD – Cargo de Direção

FCC - Função Comissionada de Coordenação de Curso

RDE – Regime de Dedicção Exclusiva

CONSUP – Conselho Superior

CMZL – Campus Manaus Zona Leste

DGP – Diretoria de Gestão de Pessoas

IFAM – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

AUDIN – Auditoria Interna do IFAM

SIG – Sistema Integrado de Gestão

PROPLAD – Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

1. INTRODUÇÃO

A presente auditoria teve como **escopo a avaliação objetiva quanto à relação de força de trabalho docente e demanda no Campus Manaus Zona Leste**, referente ao primeiro semestre de 2016. Os trabalhos foram desenvolvidos em estrita observância a **Lei n.º 10.180, de 06/02/2001** e às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal bem como em cumprimento ao **Item 13 do PAINT/2016**.

Os trabalhos de auditoria foram realizados no período de **12/07/16** a **01/11/16** compreendendo as atividades atinentes ao planejamento dos trabalhos, elaboração dos papéis de trabalho, levantamento de informações e elaboração do relatório de auditoria.

2. DOS PROCEDIMENTOS

A metodologia dos trabalhos de auditoria no Campus Manaus Zona Leste baseou-se nos seguintes critérios:

- a) Elaboração da Matriz de Planejamento com base na Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974, Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Acórdão TCU 506/2013 – Plenário, Decreto N.º 94.664, de 23 de julho de 1987 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) Realização de entrevista com os servidores, do campus, envolvidos com os setores responsáveis;
- c) Reunião de apresentação do escopo das atividades de auditoria com os setores envolvidos realizada no dia 15/07/2016, na Reitoria do IFAM;
- d) Envio, via memorando eletrônico, das Solicitações de Auditoria e das Necessidades de Informações aos setores auditados;
- e) Análise dos processos recebidos e levantamento das constatações.

3. DAS LIMITAÇÕES À AUDITORIA

3.1 Falta de publicação, no site do IFAM, da grade curricular dos cursos do ensino técnico integrado, ensino técnico subsequente e superior, contrariando o disposto na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Art. 3º, I, II, III, Resolução Nº 2, de 28 de março de 2011, art. 102, VIII, bem como a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, art. 47, § 1º, no que diz respeito ao curso superior.

3.2 Não foram respondidos os memorandos eletrônicos Nºs 249/2016, 256/2016 e 271/2016, os dois primeiros destinados ao CMZL e o último à PROEN, que solicitaram informações essenciais para a realização deste trabalho.

4. DOS BENEFÍCIOS ESTIMADOS

4.1 QUALITATIVOS

Estima-se otimização da força de trabalho docente para realização das finalidades educacionais da instituição, com vistas à obediência aos preceitos legais. Além disso, mais agilidade do campus, em conjunto com os setores envolvidos da reitoria, para contratar tempestivamente docentes de que o campus necessite para realização dos cursos, sem prejuízos aos discentes.

4.2 QUANTITATIVOS

Estima-se, por meio deste trabalho, eliminar erros e realizar os ajustes necessários para que se consiga realizar o acordo de metas, preconizado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, onde se prevê a relação de um docente para cada vinte alunos.

5. DAS INFORMAÇÕES

5.1 INFORMAÇÃO I

Foram enviadas tabelas em *EXCEL* para a administração do Campus Manaus Zona Leste para que os setores responsáveis às alimentassem e, posteriormente, as informações fossem analisadas por meio dos trabalhos de auditoria. As informações solicitadas referiam-se à força de trabalho docente no Campus, bem como quantidade de cursos oferecidos, quantitativo de alunos matriculados, disciplinas ministradas, docentes etc.

Como fonte para se estabelecer quais as matérias ministradas em cada curso, fez-se uso de resoluções e, também, de um memorando da Pró-Reitoria de Ensino (Memorando Eletrônico N° 637/2016) fornecendo a referida informação, conforme o quadro abaixo.

Quadro 1- Fonte de informação sobre os cursos

| CURSOS | FONTE DE IRFOMAÇÃO |
|--|---|
| Técnicos Integrados em Agropecuária, Paisagismo, Agroecologia. | Resolução n° 59 – CONSUP/IFAM, de 08 de setembro de 2015. |
| Técnicos Subsequentes em Florestas e Recursos Pesqueiros. | Resolução n° 60 – CONSUP/IFAM, de 08 de setembro de 2015. |
| Técnico Subsequente em Agropecuária. | Resolução n° 82 – CONSUP/IFAM, de 13 de novembro de 2015. |
| Técnico Subsequente em Secretariado. | Resolução n° 91 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015. |
| Técnico Subsequente em Informática. | Resolução n° 07 - CONSUP/IFAM, de 09 de março de 2015. |
| Cursos Superior em Medicina Veterinária e Tecnólogo em Agroecologia. | Memorando Eletrônico N° 637/2016 - PROEN/REITORIA (11.01.01.04), de 09 de Agosto de 2016. |

Fonte: Elaboração própria/AUDIN

Tendo como informação básica o quadro acima, fez-se uma apuração de todas as matérias ministradas fazendo-se uso das informações das tabelas em *EXCEL* preenchidas pelo campus confrontando-se as duas informações. O resultado desse cruzamento de dados encontra-se no quadro abaixo:

Quadro 2 - Informação sobre matérias ministradas e não ministradas

| CURSO | MATÉRIAS | | PERÍODO A QUE PERTENCE / QUANTIDADE DE MATÉRIAS DO PERÍODO |
|---|---------------------------------|--|---|
| Técnico em Agropecuária Integrado | Matérias não ministradas | Informática Básica | 1ª série |
| | | Segurança do Trabalho | 1ª série |
| | | Construções e instalações Rurais | 1ª série |
| | | Irrigação e Drenagem | 2ª série |
| | | Animais de Médio Porte | 2ª série |
| | | Manejo de Animais Silvestres | 2ª série |
| Técnico em Paisagismo Integrado | Matérias não ministradas | Elaboração de Relatórios e projetos | 2ª série |
| | | Botânica Aplicada ao Paisagismo | 1ª série |
| | | Estudos dos solos | 1ª série |
| | | Projetos Paisagísticos I | 1ª série |
| | | Sistema de Irrigação para Jardins | 2ª série |
| | | Viveiros e Produção de Mudas | 2ª série |
| | | Projetos Paisagísticos II | 2ª série |
| | | Permacultura Urbana | 3ª série |
| | | Projetos Paisagísticos III | 3ª série |
| Técnico em Agroecologia Integrado | Matérias não ministradas | Vivencia Agroecológica | 1ª série |
| | | Topografia | 2ª série |
| | | Metodologia Científica e Elaboração de Projetos Agroecológicos | 2ª série |
| | | Turismo de Base Comunitária e Ecoturismo | 2ª série |
| | | Economia e Organizações Sociais Rurais | 2ª série |
| | | Ecofisiologia Animal | 3ª série |
| Técnico em Florestas Subsequente (5 módulos) | Matérias ministradas | Beneficiamento de Produtos Madeireiros | Módulo IV / 04 matérias |
| | | Cartografia | Não consta na matriz curricular |
| | | Planejamento Participativo | Não consta na matriz curricular |
| Técnico em Recursos Pesqueiros Subsequente (3 módulos) | Matérias não ministradas | Hidrologia | Módulo I / 09 matérias |
| | | Ecologia Pesqueira | Módulo I / 09 matérias |
| | | Legislação Ambiental | Módulo I / 09 matérias |
| | | Segurança do Trabalho | Módulo I / 09 matérias |
| | | Desenho Técnico | Módulo I / 09 matérias |
| | | Informática Básica | Módulo I / 09 matérias |
| | | Manejo e Cultivo de Quelônios e Jacarés | Módulo III / 08 matérias |
| | | Condução e Comunicação de Embarcações Fluviais | Módulo III / 08 matérias |
| | Matérias ministradas | Reprodução e Larvicultura de organismos Aquáticos | Módulo II / 08 matérias |
| Técnico em Agropecuária Subsequente (5 módulos) | Matérias não ministradas | Segurança do Trabalho | Módulo I / 06 matérias |
| | | Irrigações e Drenagem | Módulo I / 06 matérias |
| | Matérias ministradas | Administração e Economia Rural | Módulo II / 04 matérias |
| | | Elaboração de Relatórios e Projetos | Módulo II / 04 matérias |
| | | Culturas Anuais | Módulo IV / 01 matéria |
| Técnico em | Matérias não | Informática Aplicada | Módulo I / 07 matérias |

| | | | |
|---|---------------------------------|--|---------------------------------|
| Secretariado Subsequente (3 módulos) | ministradas | | |
| | Matérias ministradas | Gestão de Eventos | Módulo III / 06 matérias |
| Técnico em Informática Subsequente (3 módulos) | Matérias ministradas | Linguagem de programação III | Módulo II / 06 matérias |
| | | Tópicos Especiais em Computação | Módulo III / 03 matérias |
| Tecnólogo em Agroecologia (6 semestres) | Matérias não ministradas | Organização Social e Produtiva | Quinto semestre / 08 matérias |
| | | Contabilidade e Gestão | Quinto semestre / 08 matérias |
| Graduação em Medicina Veterinária (10 semestres) | Matérias não ministradas | Biologia do Desenvolvimento | Primeiro semestre / 08 matérias |
| | | Bioclimatologia e bem-estar em animais de produção | Terceiro semestre / 06 matérias |

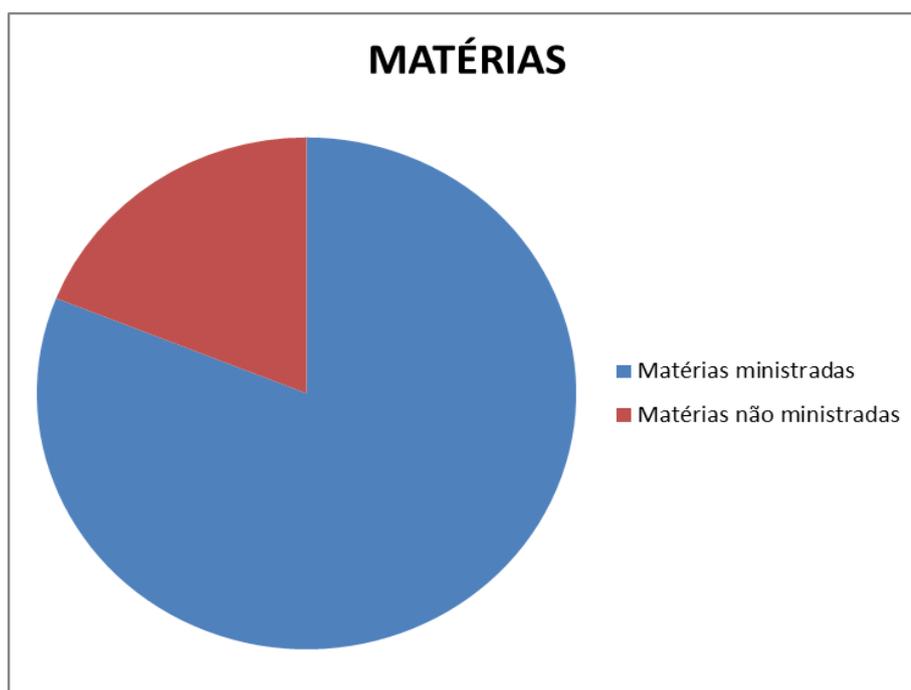
Fonte: Elaboração própria/AUDIN

Dessa forma, no quadro acima é possível constatar que em todos os cursos houve matérias que não foram ministradas nos mais diferentes períodos, demonstrando, assim, problemas quanto à força de trabalho docente no campus.

Com relação às “Matérias ministradas”, as mesmas foram evidenciadas no quadro, pois se destacaram por serem as únicas a serem ministradas nos períodos a que pertencem. Há, também, casos em que as matérias oferecidas não constavam na grade curricular do curso em questão.

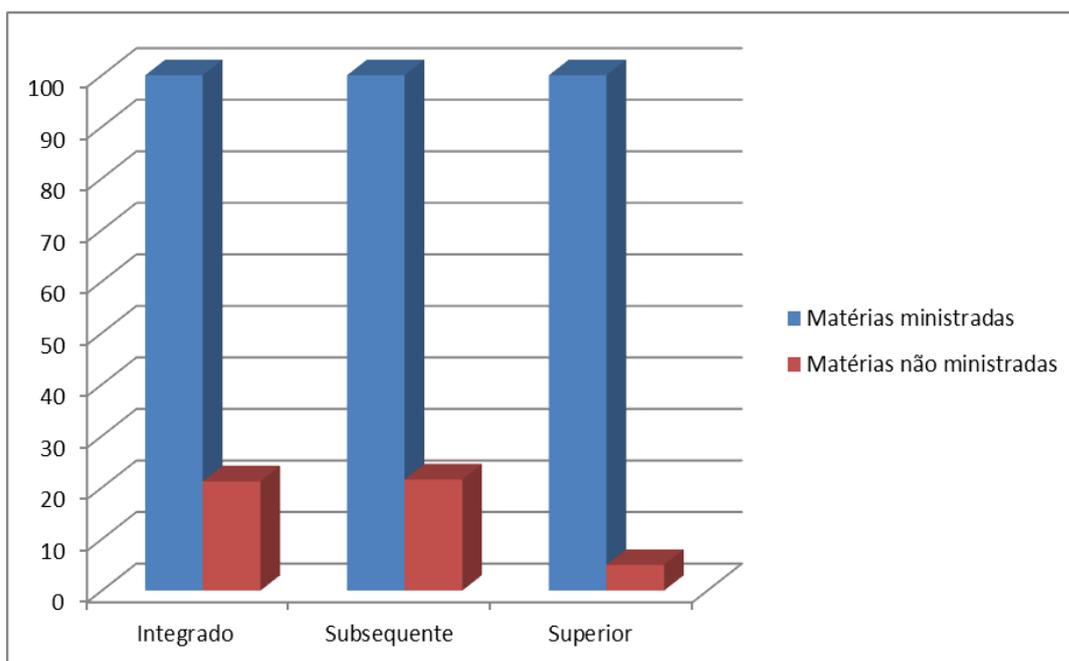
Abaixo segue um gráfico demonstrando o quantitativo de matérias que não foram ministradas, que somaram 36 (trinta e seis) matérias, em relação ao total de 154 (cento e cinquenta e quatro) que deveriam ter sido aplicadas no 1º semestre de 2016, conforme as matrizes curriculares, nos cursos médio e superior somados:

Gráfico 01 – Comparativo de matérias ministradas e não ministradas



Em seguida, o próximo gráfico estabelece um comparativo, em valores percentuais, entre as matérias que deveriam ser ministradas e as que não foram ministradas, por forma de curso, ou seja, cursos em médio integrado, médio subsequente e superior com ausência de 21,21%, 21,56% e 5%, respectivamente:

Gráfico 02 - Comparativo de matérias ministradas e não ministradas por forma de curso



5.2 INFORMAÇÃO II

Foi constatado que duas matérias, no curso Técnico em Florestas Subsequente, foram ministradas sem que as mesmas estejam previstas na matriz curricular. As matérias são “Cartografia” e “Planejamento Participativo”, conforme Quadro de Informação de Matérias ministradas e não ministradas, da Informação I.

5.3 INFORMAÇÃO III

De acordo com o Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, estratégia nº 11.11 contida em seu anexo, nos cursos presenciais, a relação de alunos por professor deve ser de 20 (vinte).

As tabelas abaixo demonstram os cálculos para atingir a quantidade de alunos por professor no Campus Manaus Zona Leste, no primeiro semestre de 2016:

Tabela 1: Resultados do Indicador “Alunos matriculados em relação à força de trabalho docente” (AFT-1)

| Campus | Total de alunos matriculados | Total de professores | Detalhamento do total de professores | | Total de prof. para cálculo do Indicador AFT [84+(15-2)/2] | Indicador AFT-1 (945/91) |
|--------------------------|------------------------------|----------------------|--------------------------------------|---------------|--|--------------------------|
| | | | 40h, 20h ou RDE | FG, FCC ou CD | | |
| Manaus Zona Leste | 945 | 99 | 84 | 15 | 90,5 | 10,44 |

Fonte: Elaboração própria/AUDIN

O número 90,5 (total de professores pra cálculo do indicador) foi calculado por meio da soma 84 mais 6,5. O número 84 é o total de professores que trabalham com carga horária de 40h, 20h e RDE. Já o número 6,5 foi o resultado cálculo $(15 - 2)/2$, onde o número 15 representa os docentes que recebem algum tipo de função ou cargo. O número 2, da subtração, representa um docente que não pode lecionar para o ensino médio, pois o mesmo é formado em pedagogia, e outro docente que recebe CD e está desobrigado de cumprir a carga horária mínima de aula, conforme a RESOLUÇÃO N.º 29 - CONSUP/IFAM, de 04 de novembro de 2011. O resultado, 13, é dividido por 2 (dois) porque os docentes que recebem essas funções têm carga horária de aula reduzida, cumprindo no mínimo 8 (oito) horas semanais de efetivo trabalho em sala de aula.

Tabela 2: Resultados do Indicador “Alunos matriculados em relação à força de trabalho docente” (AFT-2)

| Campus | Total de alunos matriculados | Total de professores | Detalhamento do total de professores | | Total de prof. para cálculo do Indicador AFT [84+(15-2)] | Indicador AFT-2 (945/98) |
|--------------------------|------------------------------|----------------------|--------------------------------------|---------------|--|--------------------------|
| | | | 40h, 20h ou RDE | FG, FCC ou CD | | |
| Manaus Zona Leste | 945 | 99 | 84 | 15 | 97 | 9,74 |

Fonte: Elaboração própria/AUDIN

A Tabela 2 mostra um cálculo diferente onde o número 97 (total de professores pra cálculo do indicador) foi obtido por meio da soma 84 mais 13. O número 13, por sua vez, é resultado da subtração 15 – 2. Esse resultado leva em consideração a quantidade de professores, exceto o diretor e o docente formado em pedagogia, de que o campus dispõe para satisfazer a demanda independentemente da carga horária que os mesmos têm que cumprir.

Tabela 3: Resultados do Indicador “Alunos matriculados em relação à força de trabalho docente” (AFT-3)

| Campus | Total de alunos matriculados | Total de professores | Detalhamento do total de professores | | | Total de prof. para cálculo do Indicador AFT [84+(15-2)/2-14] | Indicador AFT-3 (945/98) |
|--------------------------|------------------------------|----------------------|--------------------------------------|---------------|--|---|--------------------------|
| | | | 40h, 20h ou RDE | FG, FCC ou CD | Professores afastados (por licença, estudo, cooperação técnica etc.) | | |
| Manaus Zona Leste | 945 | 99 | 84 | 15 | 14 | 76,5 | 12,35 |

Fonte: Elaboração própria/AUDIN

A Tabela 3 exibe um resultado mais próximo da realidade onde se leva em consideração o número de professores afastados (que totalizaram quatorze), buscando, dessa forma, realizar um cálculo apenas com os docentes que estavam disponíveis para atender a demanda no período ao qual se refere este trabalho.

Avaliando os três cálculos, nota-se que o campus não atingiu a meta estabelecida pelo Plano Nacional de Educação, pois os mesmo preconizava o número de 20 (vinte) alunos para cada docente e os resultados dos cálculos não chegam a 13 (treze). Esse resultado demonstra que há carência de alunos para desempenho das atividades docentes.

5.4 INFORMAÇÃO IV

Conforme consulta à Pró-reitora de Ensino, foi constatado que 25 (vinte e cinco) professores do Campus Manaus Zona Leste cumpriram carga horária abaixo do que é preconizado pela RESOLUÇÃO N.º 29 - CONSUP/IFAM, de 04 de novembro de 2011. De acordo com o artigo 2º, §4º, §5º e §6º, esta resolução estabelece que a carga horária semanal mínima de efetivo trabalho em sala deve ser de 08 (oito) horas semanais.

Desse modo, resta claro o descumprimento aos preceitos legais no que concerne ao cumprimento mínimo da carga horária docente no Campus Manaus Zona Leste.

5.5 INFORMAÇÃO V

Constatou-se que há uma falha de comunicação entre o Campus Manaus Zona Leste e a PROEN, fragilizando, assim, o controle interno. A limitação se dá quando do fornecimento de informação do campus para a Pró-reitoria de Ensino. Essas informações são de grande valia para a PROEN, já que a mesma as utiliza quando da tomada decisões para solucionar problemas do campus. Ressalta-se que a contratação de docentes também passa por esse processo, tendo em vista

que é preciso ter certeza da necessidade de professores para se efetuar a contratação ou realizar concurso público.

5.6 INFORMAÇÃO VI

Em fevereiro de 2016, por meio do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 28/2016 - CGE/CMZL, a administração do CMZL solicitou junto à DGP a contratação de professor de geografia, tendo em vista que nesse mesmo mês um dos três docentes dessa matéria estava retornando ao seu campus de origem.

A resposta da DGP apenas se deu em agosto de 2016, ou seja, seis meses depois. Nesse período o campus operou com dois docentes que ministravam matérias que eram demandadas nos cursos integrado, subsequente e superior. Assim, conforme memorando da administração, esses dois docentes não eram o suficiente para satisfazer a demanda do campus.

5.6 INFORMAÇÃO VII

A partir do ano de 2016 a PROEN foi designada a participar do processo de contratação de docentes para os campi do IFAM. O referido processo seria iniciado no próprio campus quando da detecção da necessidade dos profissionais em determinada área do ensino. Então, o mesmo solicita a contratação do docente junto à DGP por meio memorando. Esta diretoria, por sua vez, envia o pedido à PROEN para que a mesma se manifeste quanto à existência da necessidade, e, por fim, autoriza ou não a contratação por parte da DGP.

A inclusão da PROEN nesse processo, segundo informação da DGP, se deu por um acordo no Colégio de Dirigentes do IFAM. Porém, vale enfatizar que não existe nenhum normativo que determine que a PROEN tenha essa competência de autorizar a contratação de professores. Esse fato faz com que esta Pró-reitoria não tenha qualquer responsabilidade nesse processo, fragilizando, assim, o controle interno.

RESUMO DAS CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

| Constatação | Critério | Recomendação | Responsável |
|--|---|---|---|
| <p>1. De um total de 154 (cento e cinquenta e quatro) matérias, oferecidas nos dez cursos presenciais no Campus Manaus Zona Leste, deixaram de ser ministradas 36 (trinta e seis) no primeiro semestre de 2016. Depreende-se, dessa forma, que esse fato se deu por falta de professores disponíveis para ministrar as referidas matérias.</p> | <p>Lei nº 8.958/1994, art. 1º, parágrafo único, e o art. 3º. Resolução nº 59 – CONSUP/IFAM, de 08 de setembro de 2015. Resolução nº 60 – CONSUP/IFAM, de 08 de setembro de 2015. Resolução nº 82 – CONSUP/IFAM, de 13 de novembro de 2015. Resolução nº 91 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015. Resolução nº 07 - CONSUP/IFAM, de 09 de março de 2015. Memorando Eletrônico Nº 637/2016 - PROEN/REITORIA (11.01.01.04), de 09 de Agosto de 2016.</p> | <p>1. Apresentar justificativa a respeito da constatação. 2. A administração do campus deve monitorar de maneira mais efetiva a disponibilidade de docentes para ministrar as matérias oferecidas no campus, por meio de estabelecimento de uma rotina de monitoramento e emissão de relatórios periódicos ao Reitor/PROEN. 3. A PROEN deve ter maior controle das ocorrências de deficiência de força de trabalho docente nos campi do IFAM, com vistas a solucionar, de maneira conjunta, qualquer problema dessa natureza, por meio de cobrança de relatórios mensais e análise das informações do relatório e proposições de correções ao Campus.</p> | <p>- Campus Manaus Zona Leste; - Pró-Reitoria de Ensino.</p> |
| <p>2. Foi constatado que duas matérias, no curso Técnico em Florestas Subsequente, foram ministradas sem que as mesmas estivessem previstas na matriz curricular. As matérias são “Cartografia” e “Planejamento Participativo”, conforme Quadro de Informação de Matérias ministradas e não ministradas, da Informação I.</p> | <p>Resolução nº 60 – CONSUP/IFAM, de 08 de setembro de 2015.</p> | <p>1. Apresentar justificativa a respeito da constatação. 2. A administração do Campus Manaus Zona Leste deve atentar para o cumprimento da Resolução nº 60 do CONSUP, devendo</p> | <p>- Campus Manaus Zona Leste.</p> |

| | | | |
|---|---|--|--|
| | | fazer com que o curso Técnico em Florestas Subsequente contenha apenas as matérias especificadas pela citada resolução. | |
| 3. Campus não atingiu a meta estabelecida pelo Plano Nacional de Educação, pois os mesmo preconizava o número de 20 alunos para cada docente e os resultados dos cálculos não chegam a 13. | Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, estratégia nº 11.11 do anexo. | 1. Equacionar os problemas que estão interferindo negativamente para o alcance desta meta e buscar mitigá-los para que os resultados almejados sejam alcançados. | - Campus Manaus Zona Leste. |
| 4. Apurou-se que 25 (vinte e cinco) professores do Campus Manaus Zona Leste cumpriram carga horária semanal abaixo do mínimo preconizado pela legislação, no primeiro semestre do ano de 2016. | RESOLUÇÃO N.º 29 - CONSUP/IFAM, de 04 de novembro de 2011, art. 2º, §4º, §5º e §6º. | 1. A administração do campus deve atentar ao fiel cumprimento da legislação referente ao cumprimento da carga horária semanal dos seus docentes. 2. Apurar responsabilidade. | - Campus Manaus Zona Leste; - Gabinete do IFAM. |
| 5. Falha de comunicação entre o Campus Manaus Zona Leste e a PROEN, fragilizando, assim, o controle interno. O fato se dá a partir das informações que o campus passa para a Pró-reitoria no que tange à força de trabalho docente. | INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, de 17 de novembro de 2015, art. 10, §2º, I. RESOLUÇÃO Nº 2, DE 28 DE MARÇO DE 2011, art. 99, V, art. 102, III, | 1. O CMZL deve prestar informações fidedignas, sem omissões, para que a PROEN possa utilizá-las adequadamente com vistas a obter um melhor resultado quando da solução dos problemas deste campus. | - Campus Manaus Zona Leste; - Pró-Reitoria de Ensino. |
| | | 1. A DGP deve prezar pela solução tempestiva | |

| | | | |
|---|---|--|----------------------------|
| <p>6. O CMZL passou um período de seis meses operando com insuficiência de professores com formação em geografia. O campus opera normalmente com três docentes nesta área, mas nesse período contava com apenas dois. A solicitação foi feita em fevereiro e a DGP solucionou o problema em agosto de 2016.</p> | <p>LEI Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, art. 2º, §1º. RESOLUÇÃO Nº 02, de 28 de março de 2011, art. 89, XI.</p> | <p>dos problemas relacionados à força de trabalho docente nos campi do IFAM, pois o trabalho destes profissionais está diretamente ligado ao atendimento a um público específico e obedecendo a um cronograma rígido.</p> | <p>- PROPLAD/DGP.</p> |
| <p>7. Não existe normativo que determine que a PROEN tenha competência para autorizar a contratação de professores para os campi, avaliando previamente as suas necessidades.</p> | <p>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, de 17 de novembro de 2015, art. 10, §2º, I.</p> | <p>1. Toda a atuação dos setores do IFAM deve estar prevista no regimento interno ou em outro normativo para que os mesmos sejam cobrados quando de sua atuação ou responsabilizados quando da ocorrência de falhas. 2. Normatizar a participação da PROEN na contratação de docentes.</p> | <p>- Gabinete do IFAM.</p> |

É o Relatório.

AUDITORIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 01 de novembro de 2016.

Relator do Trabalho:

Antonio Carlos da Paz Soares
Auditor Interno do IFAM
Matricula Siape n.º 2101939

Supervisão:

Samara Santos dos Santos
Auditora Chefe do IFAM
Matricula Siape n.º 1885822